

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, com endereço à Rua Antônio Alves Santos, s/nº, Térreo, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, resolvem, com fundamento na Nota Técnica nº 88/2025, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 71119187), e na instrução do Processo SEI nº 2300000302.000199/2025-14, firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela **Secretaria Estadual de Saúde ao Hospital do Tricententário**, referente aos serviços prestados no mês de **MAIO** na UPAE Afogados da Ingazeira, conforme Memorando (id. 71200507) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo de ajuste de contas é de **R \$ 539.232,09 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente **Termo de Ajuste** ficarão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias (id. 71156482):

FONTE: 05000000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1031

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE014637, emitida em 01/07/2025

VALOR: R\$ 539.232,09

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

4.1. O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total quitação da prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, não havendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. A inexistência de lastro contratual e a efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento ensejam o pagamento dos valores devidos pela via da indenização, nos termos do art. 149 da lei nº 14.133/21, bem como nos termos da Lei Estadual nº 12.525/2003 e da Lei Estadual nº 12.932/2005.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 07/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 07/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71318749** e o código CRC **11791D3B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: